



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 86/2023

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **David Recacho**, no âmbito do processo 27/2022/206, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 3, 2.º Esq.º, 3060-137 Cantanhede, de que, por Despacho de 14/06/2023, foi **proposta a demolição total das obras de edificação, executadas sem o devido controlo prévio, e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras.**-----

---- Assim, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 106.º do RJUE, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, V.ª Ex.ª dispõe do **prazo de 15 dias (úteis)**, contados desta notificação, para se pronunciar por escrito do que tiver por conveniente sobre o acima proposto, sendo que o processo poderá ser consultado, mediante marcação prévia, no serviço de Obras Particulares, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 16:00.-----

---- Esta decisão fundamenta-se no facto de lhe ter sido concedido um prazo para apresentar o procedimento de legalização das obras de edificação realizadas sem controlo prévio e o prazo ter terminado sem que fosse promovida tal diligência.-----

---- Mais fica V.ª Ex.ª Notificado de que nesta data foi enviado o processo à Divisão Administrativa e Financeira para efetuar a comunicação ao Ministério Público da desobediência à ordem de legalização das obras de edificação executadas sem o devido controlo prévio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável

por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (**Rua D. Afonso Henriques, n.º 3, 2.º Esq.º, 3060-137 Cantanhede**), no local da obra e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 21 de junho de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.06.26 19:37:32 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA